



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO Nº 028/2019.

**SÚMULA:** "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando os autos nº 0001081-90.2018.8.16.0176 que tramita na Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Wenceslau Braz/PR e

Considerando que o imóvel onde está localizada a Unidade Básica de Saúde – UBS Central, sito a Avenida Padre Antônio Otero Soares, nº 85, centro, CEP 84.970-000 nesta cidade, possui matrícula na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR em nome da Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR, sob a Transcrição nº 6.064;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial pelo Município de Santana do Itararé/PR, o imóvel abaixo descrito, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alínea "h" e 6º, do Decreto – Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941.

I – Trata-se de um lote com área de 704,85 m<sup>2</sup>, frente para a Avenida Padre Antônio Otero Soares, nº 85, centro, CEP 84.970-000 situado no perímetro urbano do Município de Santana do Itararé/PR; parte da Transcrição nº 6.064 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, pertencente a Mitra Diocesana de Jacarezinho/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.212.669/0001-34, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 262, centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho/PR.

II - DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, distante 44,00 m da esquina com a RUA PADRE LUCIANO RIBEIRO, de coordenadas N 7.371.773,42m e E 639.615,32m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA PADRE ANTONIO OTERO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 14º08'05" e 15,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.371.787,96m e E 639.618,98m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESTADO DO PARANÁ - TRANSCRIÇÃO 12983, com os seguintes azimutes e distâncias: 104º12'14" e 40,00 m até o vértice 03, de



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

coordenadas N 7.371.778,15m e E 639.657,76m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA PADRE LUCIANO RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'41" e 20,53 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.371.760,17m e E 639.667,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE - 1 DA QUADRA 3 - JORGE BENEDITO VIDAL E LOTE - 9 DA QUADRA 3 - APARECIDA ARCANJO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°11'46" e 54,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

III – O Mapa e Memorial Descritivo da referida área está inserido no Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** A área a que se refere o artigo anterior trata-se da antiga Rua Santa Catarina onde atualmente está localizada a Unidade Básica de Saúde – UBS Central.

**Parágrafo único:** Pelo motivo exposto no *caput* o preço a constar na Escritura Pública de Desapropriação será meramente simbólico, não gerando obrigação de qualquer espécie de indenização por parte do Ente Público.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover todos os atos extrajudiciais ou judiciais necessários para a efetivação da Desapropriação.

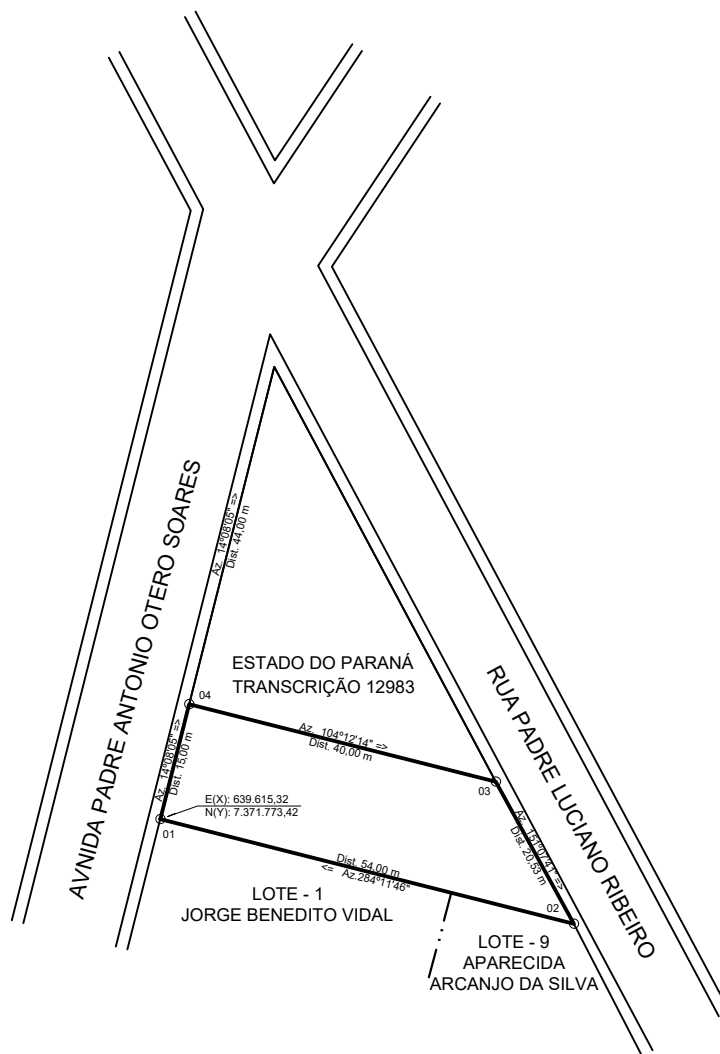
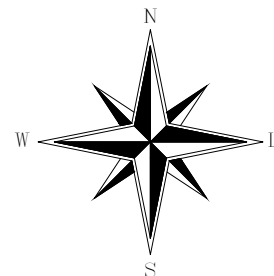
**Art. 4º.** Fica reconhecida a Desapropriação em favor do Município de Santana do Itararé/PR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º.** O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 09 DE MAIO DE 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, distante 44,00 m da esquina com a RUA PADRE LUCIANO RIBEIRO, de coordenadas **N 7.371.773,42m** e **E 639.615,32m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AVENIDA PADRE ANTONIO OTERO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias:  $14^{\circ}08'05''$  e 15,00 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.371.787,96m** e **E 639.618,98m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESTADO DO PARANÁ - TRANSCRIÇÃO 12983, com os seguintes azimutes e distâncias:  $104^{\circ}12'14''$  e 40,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.371.778,15m** e **E 639.657,76m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com RUA PADRE LUCIANO RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias:  $151^{\circ}07'41''$  e 20,53 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.371.760,17m** e **E 639.667,67m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LOTE - 1 DA QUADRA 3 - JORGE BENEDITO VIDAL E LOTE - 9 DA QUADRA 3 - APARECIDA ARCANJO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias:  $284^{\circ}11'46''$  e 54,00 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

**MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.**

DENOMINADO:

ANTIGA RUA SANTA CATARINA.

TRANSCRIÇÃO:

6064.

RESP. TECNICO:

HERCILIO JOSÉ JUNIOR.  
CREA 20.443-D/PR.

PROPRIETÁRIO:

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

APROVAÇÕES:

ESCALA:

SEM ESCALA

ARQUIVO:

LOTE RUA

ÁREA TOTAL:

704,85 m<sup>2</sup>.

MUNICIPIO:

SANTANA DO ITARARÉ - PR.

DATA:

23/04/2019.

DESENHO:

Alain Jr. Domingues  
CPF - 029.272.789-54